



**PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 039, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de duração dos trabalhos do Grupo de Trabalho - GT para realização de estudos sobre a carga horária dos empregados no CAU/SC.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 35, III, da Lei nº 12.378/2010 e os artigos 10 e 149, XXXIX, do Regimento Interno do CAU/SC,

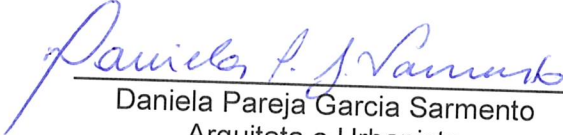
CONSIDERANDO a Portaria Ordinatória nº 17, de 03 de junho de 2019, do CAU/SC, que dispõe sobre a instituição de Grupo de Trabalho – GT para a elaboração de estudos sobre a carga horária dos empregados do CAU/SC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar por outros 06 (seis) meses o prazo de duração dos trabalhos do GT criado para realização de estudos sobre a viabilidade de redução da carga horária com redução salarial dos empregados do CAU/SC, instituído pela Portaria Ordinatória nº 17, de 03 de junho de 2019;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de dezembro de 2019.

Dá-se ciência.  
Cumpra-se.

  
Daniela Pareja Garcia Sarmiento  
Arquiteta e Urbanista  
Presidente do CAU/SC

Publicada em: 20/12/2019